



ATA DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 055/2025

Modalidade: Pregão n.º 008/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de medicamentos para atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Leandro Ferreira/MG.

Considerando o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que assegura à Administração Pública a faculdade de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, que admite a apresentação de documentação complementar pré-existente à data da apresentação da proposta ou dos documentos de habilitação, desde que não importe em substituição ou em descumprimento das condições originalmente exigidas no edital;

Considerando a abertura de prazo para inclusão de documentos complementares em 28/04/2025.

Ante o transcurso do prazo para apresentação dos documentos complementares, após analisar detidamente os documentos apresentados pelos fornecedores, restaram habilitados os fornecedores:

- 1. PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80.**
- 2. MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 52.787.761/0001-39.**
- 3. FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 46.586.767/0001-45.**

Isto posto, restaram-se inabilitadas os seguintes fornecedores, pelos motivos abaixo especificados:



1. **DH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 53.437.849/0001-93: alvará de licença para localização e funcionamento vencido em 13/04/2025, ou seja, um dia antes da abertura das propostas e, mesmo oportunizando o fornecedor a inclusão do alvará válido e atual, este apresentou o mesmo documento. Ausência do alvará emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Exigências contidas no Edital itens 7.9.2.1 e 7.9.2.1, respectivamente.
2. **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA**, CNPJ nº 04.903.294/0001-12: o fornecedor acima não apresentou os documentos complementares solicitados, entretanto, foi realizada diligência por este Agente de Contratação para obtenção das certidões solicitadas, ocasião em que, foi verificado que o fornecedor possui débitos em aberto junto a Fazenda do Município de Bom Despacho, conforme documento juntado na aba de documentos complementares na plataforma de compras Licitar Digital. Exigência contida no item 7.3.7. do Edital.

Leandro Ferreira/MG, 05 de maio de 2025.

LIBERIO ERMELINDO DE MORAIS FILHO
Agente de Contratação



ANEXO - I



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Cadastro e Arrecadação

Certidão Positiva de Débito Nº 5317/2025

Contribuinte	Drogaria Santa Maria Bondespachense Ltda
CPF/CNPJ	04.903.294/0001-12
Data Emissão	05/05/2025
Data Validade	04/08/2025

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado possui débito com a Fazenda Municipal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:

<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1>



05/05/2025 10:32:39

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.903.294/0001-12
Razão Social: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE GONCALVES 99 / CENTRO / BOM DESPACHO / MG / 35630-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001431136433199

Informação obtida em 05/05/2025 10:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.903.294/0001-12
Certidão nº: 24658767/2025
Expedição: 05/05/2025, às 10:25:29
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.903.294/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA
CNPJ: 04.903.294/0001-12

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2025 às 10:35

BOM DESPACHO, 05 de Maio de 2025 às 10:35

Código de Autenticação: 2505-0510-3519-0799-3078

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.